



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1772

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Edital - Retificação	3
Convocação	5
Outros Atos	6
Conselhos Municipais	9
Conselhos Municipais	9
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE	9
Poder Legislativo	10
Atos de Pessoal	10
Portarias	10
Concursos Públicos/Processos Seletivos	11
Edital - Outros	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1772

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 8.014, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe, em caráter excepcional, sobre prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, no exercício de 2026, nos casos de revisão de lançamento, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.973, de 25 de novembro de 2025, que fixou as datas para pagamento do IPTU no exercício de 2026;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.624, de 24 de novembro de 2025, que estabelece as condições de pagamento do IPTU para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO a realização de trabalho de atualização do Cadastro Territorial Municipal por meio de georreferenciamento, que ensejou a revisão de dados cadastrais e lançamentos tributários;

CONSIDERANDO que existem requerimentos administrativos protocolados até o dia 16 de março de 2026, por contribuintes, solicitando revisão do lançamento do IPTU, pendentes de análise pela Administração;

CONSIDERANDO o interesse público em assegurar ao contribuinte prazo razoável para pagamento após a análise dos pedidos, sem prejuízo ao direito de defesa;

DECRETA:

Art. 1º Em caráter excepcional, para o exercício de 2026, fica prorrogado o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU aos contribuintes que tenham protocolado requerimento administrativo de revisão do lançamento até o dia 16 de março de 2026.

Art. 2º Para os contribuintes enquadrados no artigo anterior, o pagamento do IPTU poderá ser efetuado:

I - À vista, em cota única, até o dia 31 de março de 2026, mantido o desconto de 10% (dez por cento);

II - No caso de pagamento parcelado, fica excepcionalmente alterado apenas o vencimento da primeira parcela para o dia 31 de março de 2026, permanecendo as demais parcelas com seus vencimentos nas datas originalmente previstas.

Art. 3º O disposto neste Decreto aplica-se exclusivamente aos casos em que:

I - Houver protocolo formal de revisão do lançamento realizado até 16 de março de 2026;

II - O pedido esteja pendente de análise ou tenha sido objeto de reanálise pela Administração.

Art. 4º Este Decreto não altera as disposições gerais

previstas na Lei nº 6.624, de 24 de novembro de 2025 e no Decreto nº 7.973, de 25 de novembro de 2025, aplicando-se apenas às hipóteses excepcionais previstas nesta norma.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 17 de março de 2026.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações contidas no processo, eu, Erica Bertelli Penha - Secretária Municipal de Saúde, conforme Artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto do "Pregão Eletrônico nº 38/2025 - Contratação de sistema de monitoramento remoto de temperatura para as 14 (catorze) câmaras de refrigeração do município, em favor da empresa **Smupweb Ltda Me, inscrita no CNPJ 50.649.316/0001-87**, pelo valor de R\$ 17.458,98 (dezesete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), conforme tabela abaixo, bem como **HOMOLOGO** o resultado da licitação com base nos elementos constantes nos autos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO POR CÂMARA	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	SISTEMA DE MONITORAMENTO REMOTO DE TEMPERATURA PARA 14 (CATORZE) CÂMARAS REFRIGERADORAS	Mês	12	R\$ 91,07	R\$ 1.274,98	R\$ 15.299,76
2	TREINAMENTO E INSTALAÇÃO	Serviço único	14	R\$ 154,23	-	R\$ 2.159,22
TOTAL						R\$ 17.458,98

Prossiga o feito com formalização do contrato, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

São José do Rio Pardo, 13 de março de 2026

Érica Bertelli Penha

Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1772

Página 3 de 11

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação



II RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Com o objetivo de assegurar a plena lisura no processo de seleção de estagiários da **Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - Edital 01/2026**, o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) e a **Prefeitura São José do Rio Pardo**, retificam e incluem os itens a seguir:

Onde se lê:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério da Prefeitura de São José do Rio Pardo 30 horas semanais, não excedendo 06 horas diárias, conforme Legislação Municipal nº 3.306, de 12/03/2009 e suas alterações.

1.3. O valor de bolsa-auxílio por mês corresponde a:

Nível	Carga-horária diária	Carga-horária semanal	Bolsa-auxílio
Superior	6 (seis) horas	30 (trinta) horas	R\$ 722,75
Técnico	6 (seis) horas	30 (trinta) horas	R\$ 478,42

Leia-se:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério da Prefeitura de São José do Rio Pardo, 30 ou 20 horas semanais, não excedendo 06 ou 04 horas diárias respectivamente, conforme Lei Municipal nº 6.612, de 30 de outubro de 2025.

1.3. O valor de bolsa-auxílio por mês corresponde a:

Nível	Carga-horária diária	Carga-horária semanal	Bolsa-auxílio
-------	----------------------	-----------------------	---------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1772

Página 4 de 11



Superior	6 (seis) horas	30 (trinta) horas	R\$ 722,75
Técnico	4 (quatro) horas	20 (vinte) horas	R\$ 478,42

Inclusão:

2. DOS REQUISITOS

2.9. São requisitos para contratação:

2.9.7. Para estudantes do nível superior é necessário estar matriculado a partir do 2º semestre do curso, conforme Lei Municipal nº 6.612, de 30 de outubro de 2025.

São Paulo, 18 de março de 2026.

Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1772

Página 5 de 11

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº

003/2025

A Secretaria Municipal de Educação convoca o professor classificado no **PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025**, para comparecer no local e data abaixo indicado:

Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto.

Data: 18 de março de 2026

Horário: 14h

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, I - ENSINO SUPERIOR

CLASS.NOME

INSCR

36º ANA LAURA ORFEI MARTIMBIANCO DA SILVA 107296

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº

003/2025

A Secretaria Municipal de Educação convoca o professor classificado no **PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025**, para comparecer no local e data abaixo indicado:

Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto.

Data: 18 de março de 2026

Horário: 14h15

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - ENSINO SUPERIOR

CLASS. NOME

INSCR

6º ISABEL CRISTINA DE ARAÚJO 109617



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1772

Página 6 de 11

Outros Atos

MPSP

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA TERCEIRO ADITAMENTO

Processo nº 0089506-83.2016.8.26.0500

Ref. Precatório nº 02/2018 – Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

Derivado do **Proc. n. 0003087-20.2002.8.26.0575** (Urbanismo e Meio Ambiente)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por meio do Promotor de Justiça de Urbanismo e Meio Ambiente de São José do Rio Pardo, da Promotora de Justiça do Patrimônio Público de São José do Rio Pardo, e o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, MÁRCIO CALLEGARI ZANETTI, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 27.279.966-X SSP/SP, CPF/MF nº 263.437.888-24, residente e domiciliado nesta cidade e comarca, nos autos do processo e do inquérito civil em epígrafe,

Considerando, que por razões técnicas e operacionais, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO não conseguiu dar cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta, bem como os aditamentos anteriormente firmados nos prazos estabelecidos;

Considerando, que até o momento o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO efetuou o levantamento de apenas R\$ 1.050.223,76, em quatro parcelas, do valor depositado em Juízo a título de multa referente ao Precatório nº 0089506-83.2016.8.26.0500, com as devidas prestações de contas;

Praça dos Três Poderes, nº 03 – Centro | São José do Rio Pardo/SP, CEP 13-720-000
Telefone: 19-3608-2864 ou 19-3681-5991
E-mail: pjsaojoseriopardo@mpsp.mp.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1772

Página 7 de 11

MPSP

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

firmam o presente **ADITAMENTO ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, de 10 de maio de 2021, tão-somente para alterar as cláusulas “3” e “4”, que passam assim a constar:

(...)

3) O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO se compromete a destinar o valor correspondente à multa, já depositado em Juízo, integralmente, à construção da Estação de Tratamento de Esgoto de São José do Rio Pardo, com término das obras e início de operação em **31 de agosto de 2027**;

4) Ao MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO será permitido o levantamento do restante da multa ainda depositada nestes autos, em 12 parcelas, sempre com a apresentação prévia de cronograma, previsão orçamentária e de destinação do valor, com a devida prestação de contas, na forma contábil, no prazo máximo de 30 dias data do levantamento, sujeita a concordância do MINISTÉRIO PÚBLICO e homologação judicial, somente após o que lhe poderá ser permitido o levantamento da próxima parcela, com reapresentação do cronograma, previsão orçamentária e de destinação do valor;

(...)

10) Em caso de descumprimento de qualquer das obrigações aqui assumidas, inclusive a do item “3”, o valor do presente Precatório será reconstituído, voltando ao montante original, acrescido de juros e correção monetária de acordo com a Tabela Oficial Atualizada. Aplicável nos cálculos judiciais relativos às Fazendas Públicas, em face da Lei nº 11.960, de 29 de junho de 2009;

11) Fica o MUNICÍPIO obrigado a dar publicidade ao presente Aditamento do Termo de Ajustamento de Conduta, publicando-o, inclusive, no Diário Oficial do Município e na página da Prefeitura Municipal na Internet;

Praça dos Três Poderes, nº 03 – Centro | São José do Rio Pardo/SP, CEP 13-720-000
Telefone: 19-3608-2864 ou 19-3681-5991
E-mail: pjsaojoseriopardo@mpsp.mp.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1772

Página 8 de 11

MPSP

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

12) Após homologado pelo E. Tribunal de Justiça, o pagamento do Precatório nº 02/2018 continuará suspenso até integral cumprimento do presente acordo e seu aditamento. Ao final, cumprido integralmente o acordo, a obrigação decorrente do referido precatório será extinta.

São José do Rio Pardo, 27 de fevereiro de 2026

JOSE CLAUDIO
ZAN:088667568
57

Assinado de forma digital
por JOSE CLAUDIO
ZAN:08866756857
Dados: 2026.02.26 20:20:25
-03'00'

José Cláudio Zan

Promotor de Justiça de Urbanismo e Meio Ambiente

MARCIO
CALLEGARI
ZANETTI:2634378
8824

Assinado de forma digital
por MARCIO CALLEGARI
ZANETTI:26343788824
Dados: 2026.03.04
11:08:00 -03'00'

Márcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br VANUSA GRACIANO
Data: 04/03/2026 17:38:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vanusa Graciano

OAB/SP n. 269.081

Procuradora Jurídica do Município

Praça dos Três Poderes, nº 03 – Centro | São José do Rio Pardo/SP, CEP 13-720-000
Telefone: 19-3608-2864 ou 19-3681-5991
E-mail: pjsaojoseriopardo@mpsp.mp.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1772

Página 9 de 11

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)

COMUNICADO DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Alimentação Escolar, Sra. **Rosângela de Castro**, no uso de suas atribuições, vem por meio deste **convocar** os membros do Conselho de Alimentação Escolar para reunião a ser realizada conforme segue:

- **Data:** 24 de março de 2026
- **Local:** ACI – Associação Comercial e Industrial
- **Endereço:** Rua Treze de Maio, nº 25, Centro

Convocados:

- Membros do Conselho de Alimentação Escolar
- Sra. **Lígia Assunção Fernandes Nóbrega**, Gestora Administrativa da Secretaria de Educação
- Sra. **Telma C. Zenaro do Amaral R. Ribeiro**, Coordenadora do Setor de Alimentação Escolar

A presença de todos é de fundamental importância para deliberações e tratativas relacionadas à alimentação escolar no município.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de consideração.

São José do Rio Pardo, 17 de março de 2026.

Rosângela de Castro

Presidente do Conselho de Alimentação Escolar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1772

Página 10 de 11

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo



PORTARIA Nº 8, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença ao servidor Bruno de Souza Zavatiero.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença ao servidor Bruno de Souza Zavatiero, por 01 (um) dia, em 13/03/2026, nos termos do art. 78, I, da Lei nº 2.712/2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/03/2026.

São José do Rio Pardo, 17 de março de 2026.

RAFAEL CASTRO KOCIAN
Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, na mesma data.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 17 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1772

Página 11 de 11

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros



Concurso Público Câmara Municipal de São José do Rio Pardo - SP CRONOGRAMA PRELIMINAR

Fase	Data
Publicação do edital no site da Talent e Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal	16/03/2026
Período de impugnação do edital	16 a 18/03/2026
Período de Inscrições	16/03 a 16/04
Período de solicitação de condição especial para prova/lactantes/envio de laudo médico para inscrição PCD/ condição de jurado	16/03 a 16/04
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	16 a 18/03/2026
Publicação das isenções	19/03
Recurso contra as isenções indeferidas	20 a 24/03
Publicação do resultado das isenções homologadas	25/03
Publicação das inscrições deferidas/condição especial para prova/lactantes/envio de laudo médico para inscrição PCD/jurado	17/04
Recurso contra inscrições deferidas/condição especial para prova/lactantes/envio de laudo médico para inscrição PCD/jurado	17 a 21/04
Homologação das inscrições definitivas/condição especial para prova/lactantes/envio de laudo médico para inscrição PCD/jurado	22/04
Divulgação dos locais de provas	28/04
Aplicação das provas objetivas	03/05/2026
Divulgação do gabarito preliminar	04/05
Recurso contra o gabarito preliminar	04 a 08/05
Divulgação do gabarito definitivo	14/05
Divulgação do resultado preliminar prova objetiva	21/05
Recurso contra o resultado preliminar	21 a 25/05
Publicação dos recursos	26/05
Resultado Final e Homologação	27/05

- O cronograma poderá sofrer alterações, no entanto, toda alteração será divulgada no site talentconcursos.selecao.net.br, cabe ao candidato a responsabilidade de acompanhar os prazos e alterações em nosso site.

Documento assinado digitalmente
gov.br ABRAÃO MESSIAS GOMES
Data: 16/03/2026 16:24:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Abraão Messias Gomes
Coordenador do Concurso Público